



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000  
Rancho Alegre - PR

---

**LEI Nº 220/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Convênio e/ou Termos de Cooperação, Ajustes e Acordos e dá outras Providências.

**DALVO LÚCIO MOREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios e/ou Termos de Cooperação, Ajustes e Acordos com outras esferas de Governos, bem como com Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, destinado à Construção de Obras Públicas, Concessão de Subvenções Sociais em geral, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços e Assistência Técnica.

**Art. 2º** - A autorização a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês novembro de 2012.

**DALVO LÚCIO MOREIRA**  
Prefeito